



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras-PB, 06 de junho de 2023

Edição Ordinária



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a Prova escrita e atualização do calendário do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Bananeiras-PB para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - PB, no uso das suas competências legais e considerando a Lei Municipal Nº 668/2015, Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA e Resolução do CONANDA 231/2022, e a deliberação, por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião do dia 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a prova escrita de caráter eliminatório e classificatório do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares, defini o conteúdo, os critérios de elaboração e a realização.

Art. 2º. O candidato habilitado na terceira primeira etapa submeterá a prova escrita de conhecimento específico sobre: ECA, Lei Municipal Nº 668/2015 e Sistema de garantia de direitos/ SIPIA.

Art. 3º. A prova será elaborada e composta por 20 (vinte) questões objetivas, para cada questão, existirá apenas uma alternativa correta, que deverá ser apontada em gabarito, sendo desconsideradas as questões com mais de uma alternativa assinalada.

§1º A prova será realizada no dia **01 de julho de 2023**, na sede E.M.E.F. Proª Emília de Oliveira Neves, neste e terá duração de 03 (três) horas;

§2º O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, até às 08:45 horas, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica azul, além do protocolo de inscrição e documento com foto, **início da prova às 9:00 horas**;

§3º O local da prova será aberto às 08:00 e fechado às 08:45, não sendo permitida a entrada após este horário, independentemente do motivo;

§4º Não será permitido ao candidato fazer uso de materiais para consulta, tampouco a comunicação com os demais candidatos e o uso de aparelhos eletrônicos;

§5º O não comparecimento do candidato no dia da prova implicará automaticamente na sua eliminação do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares;

§6º O candidato só poderá deixar o local da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo antes disso entregar aos membros da Comissão o gabarito devidamente preenchido;

§7º Serão eliminados deste processo seletivo/eletivo os candidatos que não atingirem média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos na prova escrita;

§8º O gabarito oficial, contendo as respostas da prova objetiva, será fixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bananeiras no primeiro dia útil após a realização da prova;

§9º O resultado da classificação na Prova Objetiva, será publicado em edital, a ser fixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bananeiras, no dia 03 de julho de 2023.

Art. 4º. Conteúdo da prova escrita:

a. Conhecimento Específico: Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 668/2015 (trata a Política municipal para criança e adolescente), Sistema de Garantia de Direito e SIPIA;

Art. 5º. A Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada publicará no dia **05 de julho** a relação dos candidatos e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.13).

§1º Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial no dia **13 de julho** dos habilitados a próxima etapa, com cópia ao Ministério Público (item 7.16).

Art. 6º. Findo o prazo recursal, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada realizará reunião para dar conhecimento formal aos candidatos habilitados das regras do processo eleitoral contidas nessa Resolução, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como apresentar aos mesmos a ordem de posição na cédula oficial de votação que serão os mesmos da ordem do ato de inscrição do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Bananeiras – PB.

Art. 7º Calendário ATUALIZADO para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	ETAPA
01/07/2023	Aplicação da prova.
05/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
13/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.16)

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bananeiras, 29 de maio de 2023.

Heloisa dos Santos Tavella Marques
Heloisa dos Santos Tavella Marques
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras

ALINE MARIA HERMÍNIO DA MATA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS
Secretária de Receita | Supervisora Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

Publicado no Diário Oficial edição ordinária, em 06/06/2023, edição ordinária do Diário Oficial Municipal.

www.bananeiras.pb.gov.br
Ouvidoria: bananeiras.1doc.com.br
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
CNPJ: 08.927.915/0001-59